

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro, nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS CEP 94.834-413 Telefone: (51) 3483.9102 – www.ifrs.edu.br/alvorada – E-mail: incubadora@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* ALVORADA № 08/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA TECNOLÓGICA SOCIAL DO IFRS *CAMPUS* ALVORADA NO *CAMPUS* ALVORADA DO IFRS MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE SELEÇÃO de propostas para ingresso na Incubadora Tecnológica Social do IFRS *Campus* Alvorada, localizada no *Campus* Alvorada, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida a todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

1 DO EDITAL

A Incubadora Tecnológica Social do IFRS *Campus* Alvorada, doravante referida apenas por Incubadora, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

1.1 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos, criação de projetos vinculados à cultura, lazer, esporte, agroecologia; gestão de empreendimentos e projetos; ações pedagógicas vinculadas à área de linguagens etc. Estes são apenas exemplos de propostas, que têm proximidade com os cursos ofertados pelo campus, o que não configura preferência quanto da seleção das propostas.

2 SOBRE A INCUBADORA

A Incubadora é um ambiente voltado ao empreendedorismo, inovação e criatividade sediado no IFRS Campus Alvorada. A Incubadora tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica. As modalidades de incubação oferecidas pela Incubadora

são: Pré-incubação e Incubação.

2.1 MODALIDADE OFERECIDA NESTE EDITAL : PRÉ-INCUBAÇÃO

Visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela Incubadora. A Incubadora, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO colocará à disposição dos selecionados os seguintes serviços:

- programa de pré-incubação: assessoria, formação e capacitação.
- 2.1.1 O período de pré-incubação, bem como os itens a serem disponibilizados estão condicionados à assinatura do contrato do pré-incubação.

2.2 DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A modalidade de pré-incubação tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar e validar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta. O Programa de Pré-incubação também visa incrementar a proposta submetida de modo com que esta se torne apta a participar de processos de captação de recursos através de instituições de fomento, editais ou outras fontes de recursos. Isso significa que a incubadora irá oferecer, entre outras coisas:

- a) Capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe;
- b) Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos;
- c) Maior visibilidade no meio acadêmico; e
- d) Possibilidade de ampliação de rede de contatos.
- 2.2.1 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.3 VAGAS OFERECIDAS

São disponibilizadas 3 (três) vagas para PRÉ-INCUBAÇÃO.

2.4 PRAZO DE PERMANÊNCIA

O prazo para permanência na Incubadora na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura dos contratos.

2.5 OBRIGAÇÕES

2.5.1. Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, os responsáveis pelas propostas deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA

COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO como condição de utilização do espaço compartilhado na Incubadora. Neste contrato são detalhadas as condições das partes envolvidas na modalidade de pré-incubação.

2.5.2. É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada, em regime de compartilhamento na Incubadora.

3 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital. O presente edital e seus Anexo Único encontram-se disponíveis no site do Campus Alvorada, na aba Editais.

3.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, realizar a inscrição através do Formulário Eletrônico e enviar cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência (água, luz ou telefonia) do proponente e dos demais responsáveis (se houver) através do link

http://bit.ly/010920s

Para fins de consulta, consta uma cópia do formulário eletrônico no Anexo Único.

O preenchimento e envio eletrônico dos formulários e dos documentos, relativos à participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

- 3.1.1 Não haverá custos para inscrição das propostas.
- 3.1.2 Não serão aceitas propostas de Pessoa Jurídica, somente Pessoa Física.

4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 4.1 As propostas deverão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo, (de no máximo 4 integrantes, sendo um o responsável e mais três colaboradores) que tenha por objetivo o desenvolvimento de propostas envolvendo projetos, produtos ou serviços. As propostas, preferencialmente, deverão possuir em sua equipe um(a) estudante do Campus Alvorada, devidamente matriculado(a), e/ou um(a) servidor efetivo do Campus Alvorada e/ou um(a) egresso do Campus Alvorada. Quanto às propostas submetidas pelo público externo terão preferência propostas vinculadas à comunidade da Alvorada e seu entorno.
- 4.2 Podem participar propostas de base tecnológica e/ou social.
- 4.2.1 Por propostas de base tecnológica entendem-se propostas que busquem desenvolver produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

4.2.2 Por propostas de base social entende-se propostas de cunho social, que potencializam possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações de vulnerabilidade social, bem como projetos ou iniciativas através de ONG's (Organizações Não-Governamentais).

5 ÁREAS DE INTERESSE

5.1 São áreas de interesse, vinculadas à Incubadora, por sua definição de tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, controle de processos industriais, tecnologias assistivas. tecnologias educacionais, tecnologias de informação е comunicação, recursos naturais, negócios, turismo, hospitalidade e lazer, agroecologia, sustentabilidade, gestão e tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 3.1 do edital, e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:
- a) Entrevista remota (google meet) de 0,0 a 3,0 pontos
- b) Modelo de Negócio Simplificado (Formulário Eletrônico pode ser consultado no Anexo Único) de 0,0 a 7,0 pontos.
- 6.2. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada por portaria da Direção-Geral do Campus Alvorada. Dessa comissão participarão obrigatoriamente a Gestão da Incubadora e servidores do Campus. Poderão ser convidados avaliadores externos ao Campus Alvorada do IFRS.
- 6.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc*, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.
- 6.4 Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, como companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau, conforme, art. 20, Lei 9.784/99.
- 6.5 A avaliação do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:
- I Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do Campus e os arranjos produtivos locais;
- II Conteúdo tecnológico inovador dos produtos ou processos a serem ofertados;
- III Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes;
- IV Potencial de crescimento da proposta;

- V Viabilidade no Cumprimento das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida;
- VI Capacidade técnica da equipe; e
- VII Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Alvorada.
- 6.6 Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.
- 6.7 Os resultados serão divulgados no site do Campus Alvorada, na aba Editais, nos prazos estipulados no cronograma deste edital.
- 6.8 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico de e-mail: incubadora@alvorada.ifrs.edu.br
- 6.8.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital. A Incubadora e o Campus Alvorada não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico de e-mail; em qualquer fase deste edital.
- 6.9 O agendamento das entrevistas será realizado através de contato da Incubadora por email, para o endereço eletrônico do proponente, entre os dias 16 e 21 de setembro de 2020.

7 DA INSTALAÇÃO NA PRÉ-INCUBADORA

- 7.1 As propostas selecionadas serão notificadas via endereço eletrônico de e-mail utilizado para inscrição da proposta, em momento oportuno, quando da data de assinatura do(s) Contrato(s) e início do período de pré-incubação.
- 7.2 Após a assinatura do contrato, todos componentes das propostas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.
- 7.3 A instalação dos proponentes selecionados neste edital se dará somente após a assinatura do(s) Contrato(s) por ambas as partes.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada por portaria.
- 8.2 O início do período de pré-incubação está condicionado à assinatura dos contratos e será informada pelo endereço eletrônico de e-mail utilizado para inscrição das propostas, em data oportuna após a seleção.
- 8.3 A Incubadora reserva-se o direito de desligar a proposta pré-incubada que não atenda os preceitos deste Edital ou de outras normas internas e ao não-preenchimento de todas as vagas em função da avaliação das propostas recebidas não atenderem os critérios

apontados neste edital.

- 8.4 Fica eleito o foro da cidade de Alvorada para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.
- 8.5 <u>É</u> de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação.

9 DO CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 01/09/2020 |
| Inscrição de propostas | 02/09/2020 a 10/09/2020 |
| Homologação prévia das inscrições | 11/09/2020 |
| Recurso à Comissão de Seleção contra | 14/09/2020 |
| não-homologação de inscrição | |
| Homologação final das inscrições | 16/09/2020 |
| Avaliação das propostas com inscrições | 16/09/2020 a 18/09/2020 |
| homologadas | |
| Entrevistas (google meet) | 22/09/2020 a 23/09/2020 |
| Divulgação do resultado parcial dos | 24/09/2020 |
| selecionados | |
| Solicitação de recurso à Comissão quanto | 25/09/2020 |
| ao resultado parcial | |
| Divulgação do resultado final dos | 29/09/2020 |
| selecionados | |
| Início da Pré-Incubação (1º selecionado) | 05/10/2020 |
| Término da Pré-Incubação (1º selecionado) | 05/02/2021 |
| Início da Pré-Incubação | 08/02/2021 |
| (2º e 3º selecionado) | |
| Término da Pré-Incubação | 08/06/2021 |
| (2º e 3º selecionado) | |

Alvorada/RS, 01 de Setembro de 2020.

Fábio Azambuja Marçal Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do IFRS Portaria IFRS nº 147/2020 DOU 27/02/2020, Seção 2, pág. 12

ANEXO ÚNICO

01/09/2020

INSCRIÇÃO EDITAL CAMPUS ALVORADA № 08/2020

INSCRIÇÃO EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 08/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA TECNOLÓGICA SOCIAL DO IFRS CAMPUS ALVORADA DO IFRS - MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO *Obrigatório

Nome da Proposta *
 Nome Completo do Responsável pela proposta *
 Relação com o Campus *

 Marcar apenas uma oval.

 Estudante
 Servidor
 Egresso
 Nenhuma
 Outro:

 E-mail *

| 6. | RG* | |
|-----|---|---------------------------|
| | | |
| 7. | Órgão Emissor/UF * | |
| 8. | Endereço Completo * | |
| 9. | Nome completo das pessoas envolvidas na responsáveis) * | proposta (até no máximo 4 |
| | | |
| | | |
| | | |
| 10. | Telefone Celular do proponente * | |
| D | a proposta | |
| 11. | Setor de Atividade da proposta * | |
| | Marque todas que se aplicam. | |
| | Tecnológico | |
| | Social | |
| | Ambos | |

| 12. Áreas de int | 2. Áreas de interesse * | | |
|--|---|--|--|
| Marque todas que se aplicam. | | | |
| Economi Controle Tecnolog Tecnolog Recursos Sustenta Gestão e Turismo Hospitali Agroecol Linguísti | a Criativa e/ou Solidária de Processos Industriais gias Assistivas gias Educacionais gias de Informação e Comunicação s Naturais bilidade Negócios dade e Lazer logia gias Pedagógicas | | |
| Cultura Inovação | i | | |
| Outro: | | | |
| Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos Simplificado | O Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos Simplificado é um instrumento que guia os proponentes na construção e modelagem de sua proposta. Ele descreve a proposta analisa o público-alvo e expõe variáveis para a tomada de decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar as possibilidades de sucesso ou seja de viabilidade de implantação. Poderão ser utilizados como auxiliares ao Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos artefatos como Canvas de Negócio Canvas de Projeto Planilhas entre outras formas de representação das informações da proposta. De acordo com o exposto acima descreva sua ideia produto ou serviço respondendo as perguntas abaixo: | | |
| | sua ideia de produto ou serviço? (Quais problemas pretende uais necessidades pretende satisfazer?) * | | |

| 03 – Qual o ramo da | proposta? (Quais atividades a proposta requer?) * |
|---------------------|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | anais de distribuição? (Através de quais canais os |
| | anais de distribuição? (Através de quais canais os es podem ser alcançados?) * |
| | |
| | |
| | |
| segmentos de client | es podem ser alcançados?) * |
| segmentos de client | |
| segmentos de client | es podem ser alcançados?) * e relacionar-se com o cliente/público-alvo? (Como |

| 18. | 06 – Quais são seus fornecedores de suprimentos de quem você compra matéria-prima para a montagem desenvolvimento de seu produto ou serviço? Onde estão? Quais os custos envolvidos? * |
|-----|---|
| 19. | 07 – Quais são os custos mais importantes da proposta? * |
| 20. | 08 – Qual proposta de valor os clientes/ público-alvo estarão dispostos a pagar, se for o caso? * |
| 21. | 09 – Fale a respeito de seus concorrentes. Sua proposta é similar a alguma atuação já presente no mercado? * |

| 22. | 10 – Quais as vantagens ou pontos fortes de seu produto ou serviço? * |
|-----|--|
| 23. | 11 – Quais as fontes de recursos que irão subsidiar a implementação da proposta? * |
| Do | ocumentação |
| 24. | Anexar cópia do RG do proponente e/ ou demais responsáveis * Arquivos enviados: |
| 25. | Anexar cópia do CPF do proponente e/ ou demais responsáveis * Arquivos enviados: |
| 26. | Anexar comprovante de residência do proponente e/ou demais responsáveis (água, luz ou telefonia) * Arquivos enviados: |

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários